

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;

10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;

10.5.3. for mais idoso.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011. Os casos não contemplados na Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011, nem no edital do processo seletivo, poderão a critério da comissão julgadora, serem resolvidos com base na resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2017.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2019

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

Reitor

EDITAL Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990//2014, o Decreto nº 3.298/1999, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, disponibilizado no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de (13) três vagas de Professor de Magistério Superior, sendo 02 (Duas) vagas para Classe A - Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva e 11 (onze) vagas para Classe A Denominação de Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, para o Campus de Diamantina e Mucuri, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Ciências Humanas Psicologia - Educação - Probabilidade e estatística e Turismo	Graduação em Psicologia, Mestrado em Administração, Comunicação, Demografia, Economia, Educação, Psicologia ou Turismo e, Doutorado em Administração, Comunicação, Demografia, Economia, Educação, Psicologia ou Turismo.	40 horas Dedicação Exclusiva	Campus JK Diamantina Faculdade Interdisciplinar em Humanidades	01
Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Políticas Públicas e, doutorado em ciências Sociais Aplicadas ou Sociologia ou Ciências Políticas.	40 horas Dedicação Exclusiva	Campus Jk Diamantina Faculdade Interdisciplinar em Humanidades	01
Cancerologia	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Oncologia ou Cancerologia com carga horária mínima de 360 horas.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Clínica Médica	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em Medicina.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	02
Dermatologia / Clínica Médica	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Dermatologia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Medicina/ Doenças Infecciosas e Parasitárias	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Infectologia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Gerontologia	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em Medicina.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Pediatria	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de Pediatria.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	02
Psiquiatria	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Psiquiatria, com carga horária mínima de 360 horas.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Saúde da família	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada mínima de 02 (dois) anos como médico na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	02

2 - DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	DOCTORADO
Vencimento Básico	R\$ 4.463,93
Retribuição por Titulação	R\$ 5.136,99
TOTAL	R\$ 9.600,92

